**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**
**GABINETE DO PREFFEITO**

**Ofício 259/GP/2019**

Colniza-MT, 30 de julho de 2019.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**
**JOHNATAN BRETAS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 31 / 07 / 2019
Hora: 10 : 15
Protocolo Nº
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente **enviar** o Projeto de Lei de nº. 030/2019 a essa casa de Leis, que dispõe sobre **"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 413.490,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e noventa reais), no orçamento do Município e dá outras providencias"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

**MENSAGEM N° 030/2019**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 030/2019** em apenso, que assim dispõe: "**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 413.490,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e noventa reais), no orçamento do Município e dá outras providencias**".

Conforme é de conhecimento público e notório, o Município de Colniza, após apresentar projeto social perante a Vara do Trabalho de Juína – MT, para ser beneficiado com a doação de recursos financeiros existentes naquela unidade judiciária, para aquisição de aparelho de Ultrassom com todos os equipamentos necessários ao funcionamento, desfibilador e um autoclave em prol do Hospital Municipal André Magi, conforme certidão em anexo.

Com isso a Vara do Trabalho de Juína – MT, já transferiu o valor de R$ 413.490,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e noventa reais) para a conta única do Município para a aquisição dos referidos aparelhos.

Dessa forma, se faz necessário o presente projeto de lei para incluir no orçamento vigente o valor doado para a compra dos referidos equipamentos acima declinados.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 30 de julho de 2019.

Respeitosamente,

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

# PROJETO DE LEI Nº 030 DE 30 DE JULHO DE 2019

**Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 413.490,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e noventa reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".**

O Sr. **Jesineisom de Aguiar Brandão,** Prefeito Municipal Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de Fontes de Recursos em dotação consignada no Orçamento vigente no valor de até R$ 413.490,00(quatrocentos e treze mil quatrocentos e noventa reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO | CATEGORIA | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|
| 07.001.10.302.0022.1027 – AQUIS. EQUIP. E MAT. DIVERSOS HOSP. MUNICIPAL | 4.4.90.52.00 | 413.490,00 | 0.1.26 |

**Art.2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Tribunal Regional do Trabalho de Juína – MT proposta de aquisição de equipamentos para hospital André Maggi conforme certidão em anexo, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 30 de julho de 2019.

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
**Vara do Trabalho de Juína - MT**

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 16 de abril de 2019, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE JUÍNA/MT, realizou-se audiência por videoconferência, em que reuniram-se os Membros do Comitê Local de Projetos Sociais, estando presentes o Exmo(a). Juiz EDIANDRO MARTINS, juntamente com a procuradora LUDIMILA PEREIRA ARAÚJO, a qual se fez presente na Vara do Trabalho de Alta Floresta.

Às 13h, aberta a audiência, iniciaram-se os debates acerca dos projetos apresentados nesta Vara do Trabalho, em decorrência da realização da audiência pública na Câmara Municipal de Juína, em 23-10-2018.

Inicialmente, pontuou-se que todos os projetos foram devidamente analisados, de forma individual, pelo MPT, que os levou em carga à PTM de Alta Floresta, assim como pelo Juiz do Trabalho, restando em prévia manifestação dos Membros.

Após debates acerca da viabilidade dos projetos, de forma unânime, restou decidido o seguinte:

Projeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL**:

- Trata-se de Projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Colniza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que visa a aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Municipal. Pleiteia a municipalidade, a aquisição de aparelho de ultrassom, com todos os equipamentos necessários ao funcionamento, desfibrilador e um autoclave. Projeto com 03 orçamentos apresentados. Atende ao interesse coletivo, por se referir à saúde pública. Opina-se pelo acolhimento.

Nada mais.

Juína/MT, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

ISABELLA CRYSTINA G. CUNHA
Estagiária